



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023**, cujo objeto versa sobre a **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 028978/2022.**

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber:

- 04. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28);
- 08. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69)
- 10. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75);
- 15. RG2 TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 10.417.584/0001-59)
- 17. GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.274.772/0001-29)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 5.0 do edital e suas subcláusulas.





CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo NÃO atenderam o disposto no instrumento convocatório:

EMPRESA	MOTIVO DA DESABILITAÇÃO:
10. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 20.160.697/0001-75);	No item 1.1 da planilha orçamentária foi alterado o quantitativo de 1 para 2 unidades. No item 3.1.9. o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 0,36 Valor exigido: até R\$ 0,33. No item 3.3.1 o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 2,37 Valor exigido: até R\$ 2,36
08. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69)	No item 1.1 da planilha orçamentária foi alterado o quantitativo de 1 para 2 unidades. No item 3.1.9. o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 0,36 Valor exigido: até R\$ 0,33. No item 3.3.1 o valor unitário está maior que o exigido no orçamento. Valor apresentado: R\$ 2,37 Valor exigido: até R\$ 2,36

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todas as peças orçamentárias exigidas, estando enumeradas do menor para o maior preço:





EMPRESA	COLOCAÇÃO	PROPOSTA
17. GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.274.772/0001-29)	1º	R\$ 7.603.032,87
15. RG2 TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 10.417.584/0001-59)	2º	R\$ 7.639.488,53
04. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28);	3º	R\$ 7.662.239,58

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 05 de janeiro 2024.

Johnny Hans Ferreira Duarte
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 323507

